

Deliberação n.º 131 de 1.º de Dezembro de 1969
Em Edital e publicado no Boletim Municipal n.º 14
Faz saber que a Câmara Municipal de Pa-
rali aprovou e em sancionou a seguinte Deli-
beração:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a arrendar, no exercício de 1970, 1971 e 1972 até a importância de R\$ 724.800 (setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos cruzeiros no 1.º), correspondentes às despesas de capital discriminadas no Plano de Aplicação de Capital para o período de 1970 a 1972 que acompanha esta Deliberação.

Art. 2.º - No cumprimento do disposto no artigo 1.º serão observados, em cada exercício, os limites parciais das despesas de capital fixados pelo plano de Aplicação de Capital.

Art. 3.º - Não atingidos, no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo anterior, as parcelas não utilizadas passarão a crescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

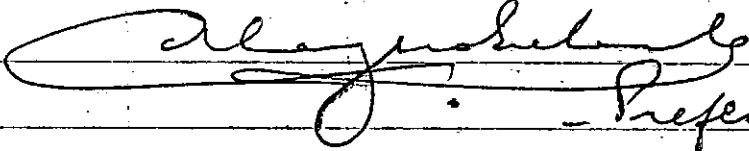
Art. 4.º - O orçamento para os exercícios de 1970, 1971 e 1972 consignará obrigatoriamente, dotações aos encargos da execução desta Deliberação.

Art. 5.º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito que se tornarem necessárias à execução da presente Deliberação.

Art. 6.º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1970, revogadas as dis-

posições em cartão.

Prefeitura Municipal de Pauri, em 10 de
junho de 1969.


- Prefeito -